



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001- 91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO
Esclarecimentos sobre Consultas CVM/BOVESPA

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro 111 / 33º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP nº 20050-901.

At.: **SR. FERNANDO SOARES VIEIRA**
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)
SRA. NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS 1 (GEA-1)

Ref.: Ofício nº 69/2020/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”)

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao Ofício em referência, abaixo transcrito, enviado por esta d. Comissão ao IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), por e-mail, no dia 12 de março de 2020, a Companhia esclarece o que segue.
2. Com relação à notícia divulgada na Coluna Broadcast, de que a Companhia não teria entregue à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) suas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2019, a Companhia esclarece que postergou a entrega do FIP (Formulário de Informações Periódicas) referente ao exercício de 2019 para aprimorar o reporte dos seus dados financeiros, tendo disponibilizado tal documento ontem, dia 12 de março, ao referido órgão regulador.
3. Por fim, ressaltamos que a Companhia entendeu não ser necessária a divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante em função deste atraso, tendo em vista que as informações financeiras da Companhia já eram de conhecimento do mercado desde a sua publicação em 18 de fevereiro de 2020 e que não foram realizadas quaisquer alterações no teor das referidas informações quando da divulgação do FIP.
4. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.



Cópia do Ofício nº 69/2020/CVM/SEP/GEA-1

Ofício nº 69/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

Ao Senhor
Werner Romera Süffert
Diretor de Relações com Investidores do
IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
Avenida Marechal Câmara, nº 171
Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-901
Telefone: (21) 2272-2772
E-mail: gri@irbre.com
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Entrega das Demonstrações Financeiras à Susep (Processo nº 19957.000767/2020-10)

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia divulgada nesta data (12.03.2020), na Coluna Broadcast, nos seguintes termos:

[...]

"Em falta. No olho do furacão desde que a gestora Squadra questionou publicamente seus resultados, o IRB Brasil foi a única de 16 resseguradoras locais a **não entregar** à Superintendência de Seguros Privados (Susep) suas demonstrações contábeis referentes a dezembro. O prazo venceu em 2 de março." (grifamos)

[...]

2. A respeito, **solicitamos** manifestação da Companhia em relação à veracidade da notícia, e, em caso afirmativo, explicar os motivos pelos quais V.S.a entendeu não se tratar de fato relevante, além de comentar outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/1976, e na Instrução CVM nº 608/2019, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 13.03.2020**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

Atenciosamente,



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001- 91
NIRE: 333.0030917-9
Publicly-Held Company

NOTICE TO THE MARKET
Clarifications on CVM / BOVESPA Requests

Rio de Janeiro, March 13th, 2020.

To
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro 111 / 33rd floor
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20050-901

At.: **MR. FERNANDO SOARES VIEIRA**
HEAD OF COMPANY RELATIONS (SEP)
MRS. NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
COMPANY MONITORING MANAGER 1 (GEA-1)

Ref.: CVM Letter number 69/2020/CVM/SEP/GEA-1 (“CVM Official Letter”)

Dear Sirs,

1. In relation to the CVM Official Letter in reference, transcribed below, sent by this d. Commission to IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” or “Company”), by e-mail, on March 12th, 2020, the Company clarifies the following.
2. Regarding the news article published in the Broadcast column, that the Company would not have submitted its financial statements as of December 2019 to the Superintendence of Private Insurance (SUSEP), the Company clarifies that it has postponed the delivery of the FIP - Periodic Information Form as of December 2019 in order to make improvements to the financial data report, having made this document available yesterday, March 12, to the aforementioned regulatory body.
3. Finally, we emphasize that the Company understood that it is was not necessary to disclose a Notice to the Market or Material Fact related to this delay, considering that the Company's financial statements have already been known by the market since its release on February 18, 2020 and that no changes were made to the content of said information when the FIP was delivered.
4. We remain at your entire disposal for any additional clarifications that may be necessary.

Sincerely,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.



Copy of Official Notice 69/2020/CVM/SEP/GEA-1

Official Notice 69/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, March 12, 2020.

Dear Sir:

Werner Romera Süffert

Investor Relations Officer of IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

Avenida Marechal Câmara, nº 171 Centro, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20020-901

Phone: (21) 2272-2772

E-mail: gri@irbre.com

c/c: emissores@b3.com.br

Topic: **Request for Clarification - Submission of Financial Statements to the Superintendence of Private Insurance - SUSEP (Case 19957.000767/2020-10).**

Dear Mr. Süffert,

1. In response to the news article published on this date (3/12/2020), in the Broadcast column, which states:

[...]

“In default. In the eye of the storm since the Squadra asset management firm publicly questioned its results, IRB Brasil was the only one among the 16 local reinsurance companies not to submit its financial statements of December 2019 to the Superintendence of Private Insurance (SUSEP). The deadline expired on March 2.” (highlighted)

[...]

2. In this regard, **we request** that the Company state whether the news article is truthful and, if so, that the Company explain the reasons why it did not consider it a material fact and comment on other relevant information related to this issue.
3. The company should respond through the Empresa.NET system, category: Notice to the Market, type: Clarifications on CVM/B3's inquiry, subject: News article disclosed by the media, which must include the transcript of this official letter. The response to this request for clarification through a Notice to the Market does not exempt the company from being held liable for failing to release a Material Fact in a timely manner, pursuant to CVM Instruction 358/2002.
4. Please note that, as determined by the Superintendence of Corporate Relations, in the exercise of its duties, pursuant to item II, of article 9, of Law 6,385/1976 and CVM Instruction 608/2019, a punitive fine will be imposed on the Company, **in the amount of one thousand reais (R\$1,000.00)**, without prejudice to other administrative sanctions, due to non-compliance with the demand contained in this official letter, exclusively sent via e-mail, **by March 3/13/2020**, notwithstanding the sole paragraph of article 6, of CVM Instruction 358/2002.

Sincerely,